

INFORMAÇÃO

Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP

Torna-se Público que, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 30 de agosto, e aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia em Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2014, **foi fixada a aplicação do percentual 0,25%**, para o apuramento do valor da taxa municipal de direitos de passagem – TMDP, **a aplicar no ano de 2015**, sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao publico, em local fixo, para todos os clientes finais do município, conforme o estipulado na alínea b) do nº2 do art.106º da Lei 5/2006, de 10 de Fevereiro.